PUBLICADO EM PLACAR
Em 11/12/2012.
Rafael Ferrarezi
OAB/TO 2942 - B
Procurador Geral do Município

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 2054, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012.

"Dispõe sobre desafetação e doação de imóveis urbanos e dá outras providências".

Eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,**
Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica desafetada uma área de 1.260m² (hum mil, duzentos e sessenta metros quadrados) que é parte do imóvel urbano pertencente a este Município, identificado como Praça da Vila Militar, nesta cidade, com área total de 3.400m² (três mil e quatrocentos metros quadrados) conforme mapa e memorial descrito que faz parte integrante deste projeto.

Art. 2° - A área desafetada no artigo anterior fica subdividida em 03 (três) lotes, que serão identificados e doados da seguinte forma: Lote **"A"**, com área total de 451m² (quatrocentos e cinqüenta e um metros quadrados) será doado a Diva Mascarenhas; Lote **"B"**, com área total de 450m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) será doado a Ricardo Manoel Florentino; e Lote **"C"**, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) será doado a Maria Pereira Soares, conforme especificações

constantes no mapa e memorial descritivo que são parte integrante deste projeto.

Art. 3° - As doações constantes no artigo anterior fazem parte da composição firmada através de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre o Município de Porto Nacional e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que também é parte integrante deste projeto.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2.012.

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita Municipal de Porto Nacional

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga nº 1847, Centro, Fone/Fax 3363-1731

Autógrafo de Lei nº 017/12
Projeto de Lei nº. 013/2012

Lei nº 2054 ***/2012***
Data: 11 / 12 ***/2012***

Recebi em 10/12/12

"Dispõe sobre desafetação e doação de imóveis urbanos e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:p

Art. 1° - Fica desafetada uma área de 1.260m² (hum mil, duzentos e sessenta metros quadrados) que é parte do imóvel urbano pertencente a este Município, identificado como Praça da Vila Militar, nesta cidade, com área total de 3.400m² (três mil e quatrocentos metros quadrados) conforme mapa e memorial descrito que faz parte integrante deste projeto.

Art. 2° - A área desafetada no artigo anterior fica subdividida em 03 (três) lotes, que serão identificados e doados da seguinte forma: Lote **"A"**, com área total de 451m² (quatrocentos e cinqüenta e um metros quadrados) será doado a Diva Mascarenhas; Lote **"B"**, com área total de 450m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) será doado a Ricardo Manoel Florentino; e Lote **"C"**, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) será doado a Maria Pereira Soares, conforme especificações constantes no mapa e memorial descritivo que são parte integrante deste projeto.

Art. 3° - As doações constantes no artigo anterior fazem parte da composição firmada através de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre o Município de Porto Nacional e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que também é parte integrante deste projeto.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze.

Ver. PEDRO DE OLIVEIRA NETO
- Presidente -

Ver. EMIVALDO PIRES DE SOUZA
- 1º Secretário -